DECRETO Nº 3113/2010

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 39, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004,**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para compor o **Conselho Tutelar Municipal** de Mundo Novo-MS, em substituição, a **Karina Lopes Antunes dos Santos** nomeada pelo Decreto de n.º 2.853/2007, o Senhor **Cristiano Airton Veloso,** tendo início em 01 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, em observância ao disposto no artigo 39, inciso I, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004.**

§ 1º - A nomeação de que trata este artigo resulta do impedimento circunstancial do 1º suplente **Paulo Sérgio Pereira de Lima**, nos termos do **Requerimento** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º - Enquanto perdurar a presente substituição, aplica-se ao nomeado as disposições do artigo 39 da **Lei Complementar Municipal** referida no *caput* deste artigo.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO II Nº 258
31 DE agosto DE 2010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO II - Nº 258

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 31 de Agosto de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

DECRETO Nº 3112/2010

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2010, em comemoração ao dia da Independência do Brasil, celebrada no dia 07 de setembro de 2010.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3113/2010

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar Municipal de Mundo Novo-MS, em substituição, a Karina Lopes Antunes dos Santos nomeada pelo Decreto de n.º 2.853/2007, o Senhor Cristiano Airton Veloso, tendo início em 01 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, em observância ao disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004.

§ 1º - A nomeação de que trata este artigo resulta do impedimento circunstancial do 1º suplente Paulo Sérgio Pereira de Lima, nos termos do Requerimento que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º - Enquanto perdurar a presente substituição, aplica-se ao nomeado as disposições do artigo 39 da Lei Complementar Municipal referida no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

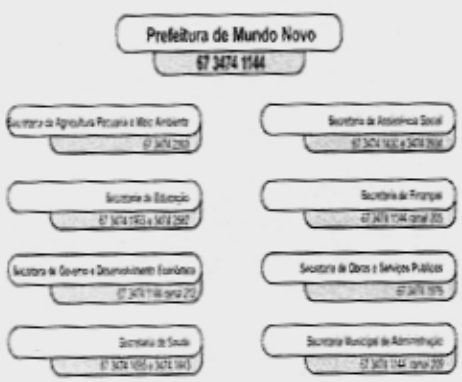

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR